



PREFEITURA DE
CAMPOS
UMA NOVA HISTÓRIA

PREVICAMPOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES

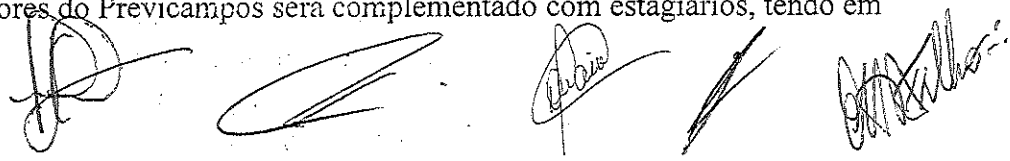
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO PREVICAMPOS Nº 006/2025 REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2025, às 10h, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes, RJ – PREVICAMPOS, autarquia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.388.502/0001-20, com sede na Avenida Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, reuniram-se os integrantes da diretoria do Previcampos: Mario Terra Arêas Filho (Diretor-Presidente); Dilene Fernandes Maia (Diretora de Benefícios), Gustavo Xavier de Freitas (Diretor Administrativo Financeiro), Maria Aparecida Magno de Jesus (Diretora de Perícias) Leonardo Campinho de Siqueira (Diretor Jurídico), para deliberar a seguinte ordem do dia:

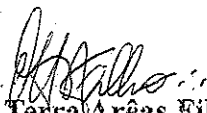
1. Apreciar as reivindicações feitas pelo SIPROSEP;
2. Apreciar as reivindicações feitas pelos Médicos Peritos;
3. Deliberar sobre a realização de curso de gestão de RPPS com base na Lei Complementar Municipal nº 41/2024 com a professora Suzani Ferraro;
4. Deliberar sobre a realização de curso de certificação de RPPS com o professor Milton Moreira;
5. Deliberar sobre a carteira de investimentos do Previcampos;
6. Deliberar sobre a adequação das competências e atribuições do Previcampos em conformidade com Legislação vigente;
7. Assuntos gerais.

Aberta a reunião, e passado ao **primeiro item** o presidente do Previcampos pediu a palavra para dizer que em 09 de julho de 2025 houve uma reunião entre a diretoria do Previcampos e a diretoria do SIPROSEP, onde o sindicato apresentou algumas reivindicações quanto aos Conselhos, as certificações de RPPS, e os procedimentos de licenças médicas, bem como atendimento ao servidor por parte de alguns médicos. Foi esclarecido que com relação a composição dos Conselhos e as certificações, o Instituto promoverá outro curso de capacitação para os servidores interessados, e que com relação as licenças médicas será avaliada a possibilidade de criação de uma comissão para revisar a Portaria nº 18 de 20 de dezembro de 2023. Passado ao **segundo item**, foi dito pelo presidente que os médicos peritos apresentaram uma reivindicação de redução dos atendimentos de junta médica, redução de carga horária, perícia singular e junta domiciliar. Pela presidência foi dito que tal reivindicação não pode ser acatada, tendo em vista que a carga horária dos médicos prevista no concurso é de 24hrs semanais, além da alta demanda deste Instituto, bem como considerando que já foram feitas diversas advertências pela presidência com relação a necessidade de cumprimento regular da carga horária. Com relação a reivindicação referente aos procedimentos de readaptação funcional foi dito que deve ser cumprida a legislação municipal constante na Lei nº 9.179/2022 – SESMT, e que com relação a este ponto específico da reivindicação esta diretoria está de acordo, ficando decidido que será feito um expediente para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

solicitando a regulamentação do artigo 11 da Lei citada. Com relação as demais reivindicações relativas a infraestrutura, cursos de atualização, há previsão no orçamento para futuras adequações. Passado ao **terceiro item** foi dito que o Instituto solicitou uma proposta para a professora Suzani Ferraro, especialista em direito previdenciário e RPPS e previdência complementar para a realização de um curso de capacitação dos servidores da Previcampos. Assim sendo, fica aprovado por esta diretoria o envio de solicitação de proposta e a realização de um curso sobre a consolidação da Lei Complementar nº 41/2024. Passado ao **quarto item** foi dito que será avaliada a possibilidade financeira e orçamentária do Previcampos para a realização de um outro curso de capacitação de certificação de RPPS. Além de avaliar a questão financeira, também é necessário que haja um número considerável de servidores interessados em obter a certificação, visto que, atualmente, o número de servidores que demonstraram interesse está aquém do necessário. Passado ao **quinto item**, tendo em vista a ausência justificada do Diretor de Investimentos Robson Neto Barreto, fica prejudicada a deliberação deste item. Passado ao **sexto item**, considerando a Emenda Constitucional 103/2019, em seu artigo 9º, §§ 2º e 3º, ratificada pela Lei Complementar nº 41/2024, em seu artigo 9º, incisos I e II, estabelece que o rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social ficam limitados somente às aposentadorias e à pensões por morte. Inclusive, vale destacar que em 10 de julho de 2025 foi encaminhado um ofício às Secretarias competentes através do processo eletrônico nº 00069.000247.2025-06, solicitando a adequação da autarquia de acordo com a Lei Municipal e com o dispositivo Constitucional. Em **assuntos gerais**, foi dito que o Previcampos participou de uma reunião entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e Governança Digital, Secretaria Municipal de Transparência e Controle e Procuradoria Geral onde o Instituto tomou ciência de um Termo de Ajustamento de Conduta firmando em 10 de fevereiro de 2025 e homologado em 16 de maio de 2025, realizado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Campos dos Goytacazes, RJ, em que dentre as outras exigências constantes no documento, o município se comprometeu a regulamentar o plano de benefícios de previdência complementar e sua posterior adesão ao regime de previdência complementar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da homologação. Salienta-se que o município instituiu a Lei nº 23/2021 que trata do regime de previdência complementar, publicada no Diário Oficial em 12 de novembro de 2021. Foi dito que para o cumprimento do acordo constante do TAC faz-se necessário que a Lei Complementar 23/2021 esteja em conformidade com o regramento Constitucional (Artigo 40, §§ 14, 15 e 16 da Constituição Federal), principalmente no que tange a estipulação da alíquota de contribuição previdenciária sobre o vencimento que excede o teto do regime geral, previsão ausente na atual legislação. Dessa forma, antes do mais, cabe ao Executivo encaminhar projeto de lei ao Legislativo para que seja feita a adequação da legislação, sobretudo considerando que o artigo 15 da Lei Complementar 23/2021 não trás a previsão de alíquota de contribuição previdenciária sobre o vencimento que excede o teto do regime geral. Foi dito também que corroborando com o deliberado do item 4, o presidente do Previcampos informa que a baixa adesão à inscrição de servidores se deve ao fato da ausência de regulamentação de JETON. Atualmente faltam 8 servidores certificados para o Comitê de Investimentos, 5 servidores certificados para compor o Conselho Fiscal (sendo 3 indicados pelo SIPROSEP) e faltam 8 servidores certificados para o Conselho Deliberativo (sendo 4 indicados pelo SIPROSEP). Disse também que apenas a Diretoria Executiva que está totalmente certificada. Mesmo com divulgação na imprensa para a realização de inscrições, somente houveram apenas 13 interessados. Foi dito que a partir de agosto o quadro de servidores do Previcampos será complementado com estagiários, tendo em



vista que a Lei da reforma administrativa reduziu o número de prestadores de serviço. Fica registrado também que está sendo entabulado uma forma de recebimento junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a restituição aos cofres do Previcampos de uma verba no valor de R\$ 4.103.446,18, referente a parte patronal de transferências no período de 12/2020 e do décimo terceiro de 2020. Por fim, foi informado que nos dias 29 e 30 de julho, será realizado um treinamento de operacionalização do sistema de concessão de benefícios previdenciários a ser ministrado pela empresa 3IT. Fica designada a próxima reunião para o dia 26 de agosto de 2025, as 10h.



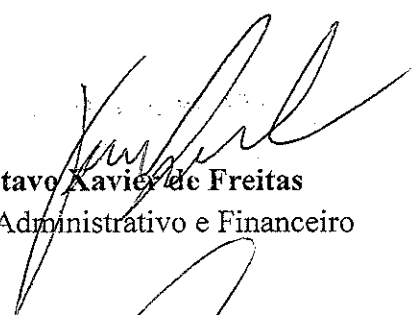
Mario Terra Arêas Filho

Diretor Presidente do Previcampos



Dilene Fernandes Maia

Diretora de Benefícios



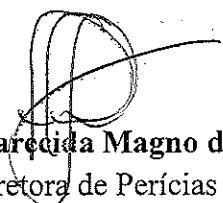
Gustavo Xavier de Freitas

Diretor Administrativo e Financeiro



Leonardo Campinho de Siqueira

Diretor Jurídico
Secretário



Maria Aparecida Magno de Jesus

Diretora de Perícias